SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO -SENERGISUL -

Presidência

Gestão 2014/2018

SENERGISUL/2014-2018/430

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor
PAULO DE TARSO GASPAR PINHEIRO MACHADO
M.D. Presidente do Grupo CEEE
N/Capital - RS

Senhor Presidente :

Este SENERGISUL, tomou conhecimento, via "MNC" datado de 28 de março de 2018 que o pagamento dos salários da CEEE-D somente será efetuado no dia 06/04, os eletricitários do Grupo CEEE manifestam surpresa e indignação pela manutenção de um procedimento injustificado, bem como pela maneira com que isso vem sendo comunicado aos empregados.

Cabe-nos também, questionar o descumprimento da cláusula 15.12 - DATA DE PAGAMENTO do recente Acordo Coletivo 2017/2019 assinado.

Os eletricitários novamente cederam parcela de seus rendimentos em favor do equilíbrio financeiro da Empresa na renovação do Acordo Coletivo firmado até fevereiro de 2019, e recebem da direção do Grupo CEEE, o aviso de que o pagamento de seus rendimentos será postergado; numa demonstração de indiferença aos prejuízos provocados aos eletricitários, que mais uma vez, tem seus compromissos financeiros abalados, sendo inexplicável tal decisão pela certeza da inocorrência de fato de força maior que justificasse a mudança da data do pagamento ajustado.

Na proposta formalizada através do ofício GAB/DIR/ADM/015-18 na mediação no TRT-4ª Região, aprovada nas assembleias da categoria, ficou acordado o pagamento das diferenças resultantes da aplicação de 4,69% nas cláusulas econômicas e sociais que seriam quitadas na folha de pagamento de março de 2018. A direção do Grupo CEEE, ao descumprir cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho, desrespeita o seu corpo funcional, justamente no momento em que a empresa divulga sensíveis avanços na sua condição econômica financeira.

Diante da gravidade dos fatos, damos ciência a Diretoria do Grupo CEEE, que estamos oficiando ao senhor Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, o descumprimento do Acordo Coletivo, e que o jurídico do SENERGISUL, tomará todas as medidas cabíveis.

Cordialmente.

ANA MARIA SPADARI,
Presidente do SENERGISUL.

Rua Barbedo,423 - Fone (051)3230-1700 - CNPJ 92958990/0001-93 CEP 90110-260 POA- RS